

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 34/2025**

**DECRETO nº. 34/2025**

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Maik Godinho Fidêncio – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pascucci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

**Art. 3º** O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 22 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**875D1A08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$ 7.622,40 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 23 de abril de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**3A6E5087

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2025

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,CNPJ 57.087.387/0001-82.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 1/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$ 1.886,25 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 23 de abril de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**4A6857D5

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2025

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,CNPJ 08.692.456/0001-71.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 1/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$ 7.608,10 (Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais e Dez Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 23 de abril de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**ABAA563D

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

##### DECRETO Nº. 34/2025

##### DECRETO nº. 34/2025

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV – Sílvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Maik Godinho Fidêncio – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedrosa – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

**Art. 3º** O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 22 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**875D1A08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Assim atendidos os requisitos legais, bem como realizada a diligência sugerida no parecer jurídico emitido e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão Especial Constituída através do ato nº 15/2025, razão pelo qual, HOMOLOGO e ratifico a decisão para declarar vencedora da Inexigibilidade nº 03/2025, que teve por objeto a aquisição do seguinte imóvel:

Imóvel registrado sob matrícula nº 32.304, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, o qual constitui-se em um lote de terreno urbano, com área de 2.815,4273m<sup>2</sup>, situado nesta cidade da Lapa, Bairro Centro Histórico, com frente para o lado ímpar da Alameda David Carneiro, contendo uma casa em alvenaria com área de 201,5706m<sup>2</sup>, com as metragens e confrontações constantes na citada matrícula, cuja propriedade é da empresa SPIM COMÉRCIO RESTAURANTE E HOTEL LTDA, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ nº 82.298.399/0001-01, com endereço à Rodovia do Xisto BR 476, nº 60.

R\$ 2.758.765,90 (Dois Milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), sendo uma entrada de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a segunda parcela no valor de R\$ 358.765,90 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) e o restante das outras quatro parcelas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), valor este estando dentro dos preços praticados no mercado, conforme avaliações prévias juntadas aos autos, razão pela qual, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Dotação orçamentária da aquisição  
Órgão 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Unidade 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Ação 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Dotação 1503 – Aquisição de Imóveis.  
Subelemento: 3.44.90.61.03 – Terrenos.

Dotação Orçamentária para escrituras e registros  
Órgão 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Unidade 001- CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Ação 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Dotação 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Subelemento: 3.33.90.36.66– Serviços Judiciários.  
Dotação 1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Subelemento: 3.33.90.39.66– Serviços Judiciários.

Justificativa: Conforme constou nos expedientes que deram início ao procedimento, bem como a justificativa que fez parte do Projeto de Lei nº 08/2025, que autorizou a referida aquisição, tem-se que:

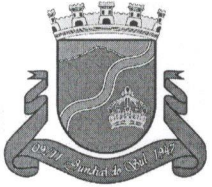
“A Câmara Municipal tomou conhecimento de que estava a venda um imóvel nas proximidades deste Poder, registrado sob matrícula nº 32.304, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, o qual constitui-se em um lote de terreno urbano, com área de 2.815,4273m<sup>2</sup>, situado nesta cidade da Lapa, Bairro Centro Histórico. A necessidade de um imóvel para construção de novos espaços para abrigar de forma eficaz os serviços prezados por este Poder a muito tempo é cogitado nesta Casa e, desta forma, com a oferta de venda do imóvel em questão, entendemos ser a aquisição deste imóvel a única opção para atender nossas necessidades, tendo em vista que sua localização e área edificável o tornam único nas proximidades de nossa Sede Administrativa. Para a verificação deste fato, foram realizados levantamentos junto aos corretores de imóveis, realizado diligências pela Comissão Especial constituída através do ato nº 15/2025, lançado um Edital de Chamamento Público que teve por objeto a prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno/imóvel para construção do novo Anexo dos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, onde compareceu e foi verificado que apenas o imóvel em questão é capaz de atender as necessidades desta Casa, por suas dimensões, a qual é capaz de atender não somente as necessidades atuais como preparar as estruturas do Poder Legislativo para o futuro, considerando-se, ainda, a sua localização.

Ressalta-se que a futura construção de um novo anexo contendo os gabinetes dos Vereadores, bem como demais setores administrativos devem ser construídos próximo à Sede do Poder Legislativo, onde ocorrem as sessões plenárias, pois isto oferece várias vantagens significativas ao Poder Legislativo. Primeiramente, a proximidade facilita a comunicação e a coordenação entre os vereadores e os Departamentos administrativos que se localizam na sede e que não irão ser deslocados com as futuras obras pretendidas(Gabinete da Presidência, Sala de Reuniões, Protocolo e Secretaria), promovendo uma maior eficiência no trabalho legislativo. Além disso, a centralização dos espaços que compõem o Legislativo permite uma logística mais ágil e econômica, reduzindo o tempo de deslocamento e otimizando os recursos e a agenda dos Vereadores e dos servidores, sendo que a acessibilidade também é beneficiada, pois os cidadãos terão um único local de referência para acessar os serviços prestados pelo Poder Legislativo, tornando o processo mais transparente e inclusivo, pois evitará o deslocamento dos cidadãos, servidores e Vereadores a locais distantes, razão pela qual exigiu-se uma distância máxima entre o imóvel e a Sede deste Poder no citado Edital de Chamamento Público, pois um imóvel muito distante disso causaria vários transtornos aos trabalhos dos Vereadores, servidores e aos cidadãos.

Além do mais, registra-se que não é apenas por questões econômicas, administrativas e de logística, que a sede e o Plenário desta Casa deverão ser mantidos no Prédio atual, visto relevante importância histórica de tal fato, a qual, de acordo com o artigo 6º, inciso VIII deverá ser mantido, pois este diz que caberá ao Município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local. Segundo o IPHAN “...A Casa de Câmara e Cadeia, construída na metade do século XIX foi inaugurada em 1868. O plano de sua construção é de 1829, mas somente em 1848 foi iniciada a obra. O pavimento térreo, que hoje abriga o Museu de Armas, foi utilizado como prisão até meados do século passado. Entre 1950 e 1980 sediou a Escola Normal da Lapa e após a primeira restauração em 1981, voltou a abrigar no pavimento superior a Câmara Municipal da cidade, resgatando o uso original, fato raro no Brasil. Por essa razão, o Senado Federal outorgou à Câmara Municipal da Lapa diploma alusivo ao fato(<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/2112/iphan-restauracao-casa-de-camara-e-cadeia-da-lapa-pr>)

Para atender as necessidades atuais e preparar a estrutura do Poder Legislativo para o futuro, pretende-se:

- Realocar os Departamentos de Compras, Jurídico, Comunicação, Informática, Contabilidade e os Gabinetes dos Vereadores e, posteriormente, doar ao Município os Anexos I e II;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO nº. 34/2025

**Súmula:** Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

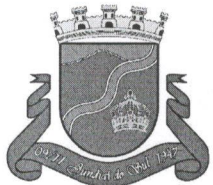
### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

- I - Ivanise de Lima Silva - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;
- II - Cássia Regina Paiva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
- III - Ana Paula Leite - Diretora do Departamento Municipal de Educação
- IV - Silvia Aparecida Otávio - Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- V - Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.
- VI - Maik Godinho Fidêncio - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

- I - Eliane Pascucci Leite Pedroso - Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;
- II - Alflavia Cristina Leite - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- III - Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- IV - Alcione Aparecida Leite - Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- V - Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



VI - Edemir Augusto Piva - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - Pedro de Oliveira Gomes - Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII - Ana Carolina de Oliveira - enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli - Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

**Art. 3º** O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 22 de abril de 2025.

**Paulo Roberto Pedro**  
Prefeito